



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

LEI Nº 1441/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2.10.01.13.391.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICÍPIO
----- R\$ 2.633,92
2.10.01.13.391.0011.1.0005-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PORTAL NO MUNICÍPIO
----- R\$ 384.205,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 386.838,92
Total da Unidade 10 ----- R\$ 386.838,92
Total da Instituição 02 ----- R\$ 386.838,92
Total Geral Acrescido ----- R\$ 386.838,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.10.02.13.392.0011.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS ----- R\$ 2.633,92
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.633,92
Total da Unidade 10 ----- R\$ 2.633,92
Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.633,92
Total Geral Anulado ----- R\$ 2.633,92

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido – MG, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 90, da Lei Orgânica Municipal.

em 27/02/2026

Luana Moraes Vieira
Secretaria Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 323.816-56


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal